

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 169 de 11 de Setembro de 2024
DATA: 11/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469
E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**

em 11/09/2024 15:31:13

IP com n°: 192.168.1.24

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2621

ISSN 2966-2036



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** - em 11/09/2024 15:31:13 - IP com n°: 192.168.1.24 - www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2621

SUMÁRIO

EXECUTIVO

✦ LEI: 008/2024 - LEI Nº 008/2024

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 11/09/2024 15:31:13 - IP com nº: 192.168.1.24
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2621



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 008/2024

Lei nº 008/2024.

Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Lugar e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 108.629,38 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 010 de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bom Lugar, para os exercícios de 2022 a 2025, a seguinte Meta e objetivo, conforme anexo:

Meta = "Ações Culturais da Lei Aldir Blanc II".

Objetivo = "Fomentar o Sistema Nacional de Cultura com um grande complemento para a construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bom Lugar, Lei Municipal nº 005 de 13 de junho de 2023, a Meta apresentada do Art. 1º.

Art.3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, (Lei Municipal Nº 019 de 29 de novembro de 2023), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 108.629,38 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0012 – Eventos e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	1.032 – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais para funcionamento das Ações da Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSOS	1719000000 – Transf Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
	44.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
	44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	2.011 – Manutenção e Funcionamento das Ações da Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSOS	1719000000 – Transf Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	50.000,00



	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros á Pessoa Física	2.000,00
	3.3.50.41.00 - Contribuições a instituições privadas com fins lucrativos	8.000,00
	3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	13.198,06
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	5.431,32
Total Geral		108.629,38

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, em 03 de setembro de 2024

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito

Jocilene Farias de Vascelos Miranda
Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito - G.P

Auterli Araujo Silva
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social -
S.M.A.S

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer -
S.M.D.L

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
S.M.C.T

Jeronimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Tassio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -
S.M.S.S

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo
e Gestão - SMPG

Jose Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

Jose Antonio de Abreu Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento - S.M.A.A

Rafaela Cristina Aguiar de Souza
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Francisco Willame da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Juventude - S.M.J

